



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.753ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00021750/2023-80** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 - D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139723127), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR contratação da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024 - D.A (136708697) - Lotes 1 e 2, válida até 11/04/2025, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (130437890) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 050/2023 (131612851) e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação da Chefe Divisão de Segurança, Medicina e Assistência (138498507), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (139736468). ATA 026/2024, FORNECEDOR - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 19.653.054/0020-47: LOTE 01 - NÚMERO DE CONTRATO 127/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 256.242,15 e LOTE 02 - CONTRATO 128/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 64.232,29. O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega, e o prazo de vigência dos contratos decorrentes da Atas de Registro de Preços será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos, nos termos do quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (139782049).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00009699/2024-19** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139967825), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 - D.A (137972549), válida até 03/04/2025, firmada com a empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.821.330/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137968587), no Edital (137969044) e seus anexos, no valor total de R\$ 250.958,00, consoante na solicitação do executor (139178563), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (139885887). O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e

local de entrega e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (137969044). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 141/2024 (139979733).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00022933/2021-51** — OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139712816), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 248/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139256494), aprovado pelo Diretor Jurídico (139295608), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/3/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzido deste o período convalidado, com término em 28/6/2024 e III) PRORROGAR o prazo vigência constante do Quarto Termo Aditivo (132195397), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 13/5/2024 para 10/9/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (138691337), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (138691540) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (138714814), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139836890), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 239/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139050051), aprovado pelo Diretor Jurídico (139160784), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Décimo Primeiro Termo Aditivo (124942705), por mais 180 dias corridos, passando seu término de 5/6/2024 para 2/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (138207147), as manifestações da Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (138207810 e 139749412) corroboradas pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (138375940 e 139774045), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00011309/2024-71** — INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024-D.E (LOTE 12). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139850943), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 11/2024 -D.E (Lotes 5, 9 e 12) - (139812132), válida até 7/2/2025, cujo fornecedor é a empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, para a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (139812366), no valor de R\$ 708.480,30, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3902.9572, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (139737789), e de acordo com as informações a seguir: ATA 11/2024 - LOTE 12 — Item: BASE MULTI EXERCITADOR - Valor unitário: R\$ 43.863,69 - Quantidade: 2 - Valor total: R\$ 87.727,38; Item: BASE ACADEMIA AO AR LIVRE AAL - Valor unitário: R\$ 137.039,42 - Quantidade: 3 - Valor total: R\$ 411.118,26;

Item: BASE PEC - Valor unitário: R\$ 104.817,33 - Quantidade: 2 - Valor total: R\$ 209.634,66. Os prazos, de acordo com o Edital (139812006), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 129/2024 (139867693)."

Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00015529/2023-92** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 144/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 3) E AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 145/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 5). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139834838), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 257/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139761103), aprovado pelo Diretor Jurídico (139790235), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 144/2023 - DJ/NOVACAP (123515948) - (lote 3) e o Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 145/2023 - DJ/NOVACAP (123516721) - (lote 5), firmado entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que têm como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 120 dias corridos, passando seus términos de 7/5/2024 para 4/9/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (139666610 e 139666857), ratificados/justificados pela Fiscalização (139705599) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (139715855), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00011323/2024-74** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 035, 036, 037 e 039/2023 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139851099), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 035/2023-DE (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (139543152), válida até 8/8/2024, da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (139543256), válida até 08/08/2024, da Ata de Registro de Preços nº 037/2023-DE (Lotes 03, 04 e 05) - (139543448), válida até 08/08/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2023-DE (Lotes 07, 09, 11 e 13) - (139543500), válida até 08/08/2024, para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, de acordo com a solicitação do Coordenador da Comissão de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Controle de Serviços Internos - CNACSI (139939670), Planilha (139938615), por conta Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3902.9572, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (139803603) e de acordo as informações a seguir: ATA 35 — Fornecedor: ZIOBER BRASIL LTDA CNPJ: 08.374.053/0001-84 - Lote 19 - Contrato nº 131/2024 - Valor unitário R\$ 1.075,67 - Qtd 3 - Valor total R\$ 3.227,01, Lote 25 - Contrato nº 132/2024 - Valor unitário R\$ 962,16 - Qtd 3 - Valor total R\$ 2.886,48, Lote 31 - Contrato nº 130/2024 - Valor unitário R\$ 3.362,74 - Qtd 2 - Valor total R\$ 6.725,48; ATA 36 — Fornecedor: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME CNPJ: 21.542.278/0001-60 - Lote 2 - Contrato nº 133/2024 - Valor unitário R\$ 8.941,17 - Qtd 5 - Valor total R\$ 44.705,85, Lote 21 - Contrato nº 134/2024 - Valor unitário R\$ 2.108,10 - Qtd 6 - Valor total R\$ 12.648,60, Lote 23 - Contrato nº 135/2024 - Valor unitário R\$ 918,89 - Qtd 3 - Valor total R\$ 2.756,67, Lote 27 - Contrato nº 136/2024 - Valor unitário R\$ 1.000,00 - Qtd 10 - Valor total R\$ 10.000,00; ATA 37 — Fornecedor: METALÚRGICA SILLOTT LTDA LTDA CNPJ: 42.531.033/0001-08 - Lote 3 - Contrato nº 139/2024 - Valor unitário R\$ 1.679,10 - Qtd 3 - Valor total R\$ 5.037,30, Lote 5 - Contrato nº 140/2024 - Valor unitário R\$ 1.414,63 - Qtd 3 - Valor total R\$ 4.243,89; ATA 39 — Fornecedor: MG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 18.108.624/0001-92 - Lote 11 - Contrato nº 137/2024 - Valor unitário R\$ 2.647,47 - Qtd 3 - Valor total R\$ 7.942,41, Lote 13 - Contrato nº 138/2024 - Valor unitário R\$ 1.848,64 - Qtd 3 - Valor total R\$ 5.545,92. O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (139543010). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (139869319)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139910692), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 249/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139269137), aprovado pelo Diretor Jurídico (139361840), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina, Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03 - substituído pela Escola Classe Córrego do Arrozal em Sobradinho - 131240467 e 132610426), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 27/04/2024 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 24/08/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (139061995), retificada pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (139062215), corroborada pelo Departamento de Edificações (139872170), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00018829/2023-23** — CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 075/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139453640), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 252/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139336535), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (139361440), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 075/2023 - DJ/NOVACAP (119869985), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, CNPJ nº 51.255.984/0001-92, para implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal na Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Jardim. Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã, Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 183 dias corridos, passando o término da execução de 08/05/2024 para 07/11/2024 e o término da vigência de 24/01/2025 para 26/07/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 12.946.109,87 (Primeiro Apostilamento - 134865449), conforme solicitação da Contratada - Ofício (138256457) e manifestação da Fiscalização (138656863), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00027499/2023-67** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 186/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139610394), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 243/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139114547), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (139173917), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 186/2023 - DJ/NOVACAP (127708418), firmado com o EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO

LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Samambaia, Lote 06, no sentido de: ACRESER o valor de R\$ 228.625,22 correspondente à aproximadamente 25% do valor original do contrato, passando o valor do contrato R\$ 914.500,87 para R\$ 1.143.126,09, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 197/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (139601274), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (137193704), ratificado/justificado pela fiscalização (137930802), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00018768/2023-02** — CONSÓRCIO PARKING DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 076/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139487254), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 255/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139727847), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (139791043), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 076/2023 - DJ/NOVACAP (119886158), firmado com o CONSÓRCIO PARKING DF, CNPJ nº 51.471.499/0001-56, para a implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal em Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente., Brazlândia, Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, Cruzeiro, Sudoeste/Octagonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo 1 e 2, Park Way, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas e Samambaia, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 26/2023-DU, Lote 02, no sentido de: I) ACRESER o valor de R\$ 2.602.761,1, correspondente a 24,96% do valor atualizado do contrato (134076246), passando o valor contratual de R\$ 10.428.098,77 para R\$ 13.030.859,90, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 206/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (139867933); II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 10/02/2024 até a formalização do Termo Aditivo; III) REABRIR o prazo de execução por mais 180 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 08/08/2024; IV) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 dias, passando o término de 28/07/2024 para 24/01/2025, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (138754818 e 137371570), ratificado/justificado pela fiscalização (139199921), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00021150/2022-31** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - DECOMP/DA - LOTES 01, 06, 08, 09 E 10. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139571142), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 50/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (135926218), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (135945220) e na Nota Técnica N.º 169/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (136314927) amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 - DECOMP/DA (129256591), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (123358876), do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (135942762 - pág 31) em favor das empresas abaixo relacionadas e em ato contínuo CONTRATAR as empresas, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 207/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (139869443). Os contratos terão vigência de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato e a CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da

respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 18.1 e 18.2 do Edital (123358876). Linha: Lote 01 - Empresa: FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 01.796.430/0001-24 (130803692) - Valor Proposto: R\$ 17.402.896,40 (130804005) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Plano Piloto (PP)1 - 23.257.804,65 m², Cruzeiro (CRUZ) - 869.163,05 m² e Sudoeste/Octogonal (SUDO) - 1.882.376,24 m². Compreende a Asa Sul, toda área Sul, a partir da Via N1. Área verde Total: 26.009.343,94 m² (Área de canteiros ornamentais: 41.720,00 m²) - Nº contrato (139583264) 121/2024; Linha: Lote 06 - Empresa: RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 24.002.193/0001-88 (131265046) - Valor Proposto: R\$ 4.171.734,48 (131265438) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/Estrutural (SCIA) - 532.154,20 m², Vicente Pires (VP) - 3.068.894,90 m² e parte do Guará (GUAR)2 - 1.159.679,32 m² e do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)2 - 1.972.537,53 m². Incluindo a VIA Estrutural, DF 095 (do Viaduto Airton Senna até Viaduto da DF), DF 085 (Viaduto do SIA até o Viaduto de Taguatinga, DF 001). Área verde Total: 6.733.265,95 m² (Área de canteiros ornamentais: 2.316,00 m²) - Nº contrato (139583264) 122/2024; Linha: Lote 08 - Empresa: FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 01.796.430/0001-24 (130803692) - Valor Proposto: R\$ 7.529.458,67 (130804420) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Taguatinga (TAG) - 5.485.944,58 m², Brazlândia (BRAZ) - 2.204.822,37 m², Ceilândia (CEIL) - 4.941.268,86 m² e Sol Nascente/Pôr do Sol (SOL) - 948.298,40 m². Incluindo a faixa de domínio da DF 001 (EPCT/ BR-251– do Viaduto da Estrutural até o Viaduto da EPNB) Área verde Total: 13.580.334,21 m² - Nº contrato (139583264) 123/2024; Linha: Lote 09 - Empresa: FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 01.796.430/0001-24 (130803692) - Valor Proposto: R\$ 10.623.789,62 (130804615) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Samambaia (SAM) - 11.061.372,64 m², Recanto das Emas (REC)1 - 4.312.123,98 m², Riacho Fundo II (RFII) - 3.706.739,80 m² e parte do Gama (GAMA)2 - 96.036,03 m². Incluindo a faixa de domínio da BR 060, a faixa de domínio da DF 001/BR251 (do Viaduto da Samambaia até o Balão do Periquito) e o Engenho das Lajes. Área verde Total: 19.176.272,45 m² - Nº contrato (139583264) 124/2024; Linha: Lote 10 - Empresa: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ 20.830.895/0001-07 (131273474) - Valor Proposto: R\$ 6.872.000,00 (131847250) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Gama (GAMA)1 - 5.908.387,13 m², Santa Maria (SANT) - 6.876.627,21 m² e parte do Recanto das Emas (REC)2 - 245.166,46 m². Incluindo a faixa de domínio da BR 040, área em frente à Santa Maria e Pólo JK, DF 290, do Viaduto da BR 040 até a DF 180, e a DF 180 até o viaduto da BR 060. Área verde Total: 13.030.180,80 m². - Nº contrato (139583264) 125/2024.

ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos de acordo com a tabela acima.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00027480/2023-11** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 181/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139708437), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 244/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139169017), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (139192626), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 181/2023 - DJ/NOVACAP (127707557), firmado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente, Brazlândia, Lote 04, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 241.762,27 correspondente à 25% do valor original do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 967.049,07 para R\$ 1.208.811,34 por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 198/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (139601832), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (137189965), ratificado/justificado pela fiscalização (138072035), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00025752/2022-67** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139726778), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.735ª, realizada em 28 de dezembro de 2023

(129961795), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 - D.U (130890403), que tem como objeto a Coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal gerados em ambiente urbano das Regiões Administrativas: Lago Sul (RA XVI), Jardim Botânico (RA XXVII), São Sebastião (RA XIV), Brazlândia (RA IV), Ceilândia (RA IX), Taguatinga (RA III), Sol Nascente/Pôr do Sol (RA XXXII), Gama (RA II), Santa Maria (RA XIII), Recanto das Emas (XV), Samambaia (RA XII), Riacho Fundo II (RA XXI), Lote 06, em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 01.796.430/0001-24, no valor de R\$ 810.792,71, visando ao atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (139369158). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 208/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (139870174). A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato ou respectiva ORDEM DE SERVIÇO. Os contratos formalizados oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 60 meses, conforme itens 11.18 e 11.19 (117056675). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 126/2024, conforme (139780124).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 07/05/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2024, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2024, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139969880** código CRC= **E3BE0F3B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
